

**LEI Nº 903, DE 18 DE ABRIL DE 2007, PUBLICADA NO
INFORMATIVO MUNICIPAL Nº. 271, NO PERÍODO DE 01 A 10 DE
MAIO DE 2007.**

LEI Nº 903, DE 18 DE ABRIL DE 2007

- Autoriza doação de terreno e contém outras providências-

O povo do Município de Visconde do Rio Branco, por seus representantes, os Vereadores, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a efetuar doação do lote abaixo descrito, situado à Rua Francisco Ferreira de Assis Sobrinho, Quadra E, Bairro Operários, nesta cidade, ao beneficiário que se menciona:

Lote 12, com as seguintes características e confrontações: 16,00 metros de frente para a Rua Francisco Ferreira de Assis Sobrinho e mais 1,00 metro para a Rua Vereador Alair Moreira da Silva; 13,00 metros do lado esquerdo com o lote 13; 12,50 metros do lado direito com o lote nº 10, perfazendo uma área total de 87,50m², ao beneficiário **Henrique Lopes da Silva**, inscrito no CPF sob o nº 702.003.866-20.

Parágrafo Único: O imóvel doado será de utilização exclusiva para construção de moradia do contemplado e seus familiares, vedado o aluguel, venda ou cessão pelo mesmo a terceiros a qualquer título, enquanto permanecer vivo o beneficiado.

Art. 2º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a assinar escrituras e praticar todos os atos em Lei permitidos para tornar firme e valiosa esta doação.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Visconde do Rio Branco, 18 de Abril de 2007.

JOÃO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal
